

PROCEDIMENTO INERENTE A TRÂNSITO



P- 400

PROCEDIMENTO INERENTE A TRÂNSITO

P 401

Procedimento para autuação;

P 402

Procedimento para retenção de
veículos;

P403

Procedimento para remoção de
veículos;

P 404

Procedimento para recolhimento
de CRLV;

P 405

Procedimento para recolhimento
de documento de habilitação;

P 406

Procedimento diante de
estacionamento controlado por
flanelinha;

P 407

Procedimento diante de acidente
de trânsito sem vítima;

P 408

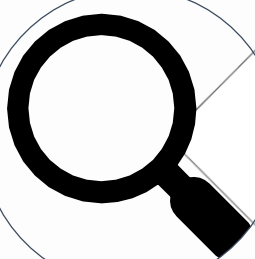
Procedimento diante de acidente
de trânsito com vítima;

MEDIDA ADMINISTRATIVA: AUTUAÇÃO



COMPETÊNCIA LEGAL:
Código de Trânsito Brasileiro
(CTB) – Lei Nº 9.503, de 23 de
setembro de 1997.

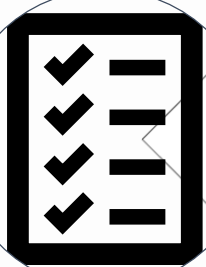
AÇÕES



FISCALIZAR o cumprimento das regras de trânsito.

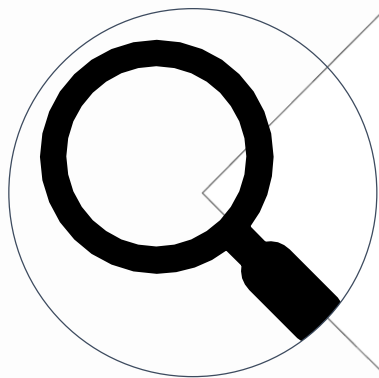


LAVRAR o auto de infração de trânsito (AIT).

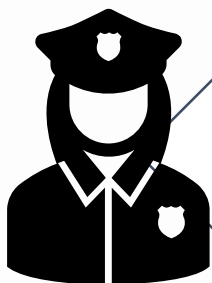


REMETER a documentação.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



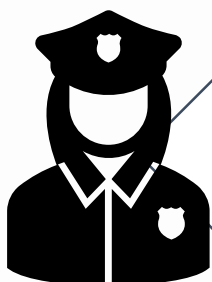
FISCALIZAR o
cumprimento das
regras de trânsito.



Constatar a transgressão ao código de
Trânsito Brasileiro, respeitando a
competência da área de atuação da
Guarda Municipal.



Identificar se a infração administrativa
é de natureza estadual ou municipal
para que seja lavrado no Auto de
Infração de Trânsito (AIT) próprio.



Certificar-se da previsão da medida
administrativa de autuação para a
infração constatada.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



LAVRAR
o auto de infração
de trânsito (AIT).

Preencher o auto de infração de trânsito correspondente, especificando a transgressão contida.

Colher a assinatura do condutor. Caso recuse-se a assinar, escrever no campo assinatura: “RECUSOU-SE”. Caso o veículo esteja estacionado e o condutor ausente, escrever no campo assinatura: “AUSENTE”. Caso o veículo esteja em movimento e o condutor não seja abordado, escrever no campo observação:

“AUTUAÇÃO EM TRÂNSITO”.

Atenção! Algumas autuações só podem ser confeccionadas diante da presença do condutor.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



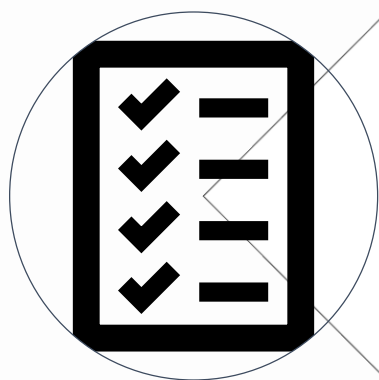
LAVRAR

o auto de infração
de trânsito (AIT).

Entregar a 2ª via do auto de infração ao infrator, solicitado.
Caso esteja usando o Palm, entregar o recibo do talonário do AIT.

Orientar o condutor em relação ao recebimento da notificação e prazo para recurso, entre outras informações que possam ser relevantes ou questionadas pelo infrator.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



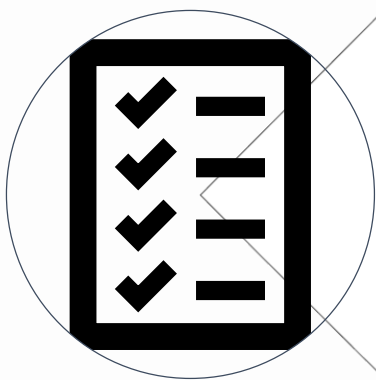
REMETER
a documentação.

O Guarda que lavrou a autuação. Entregar a 1ª via do auto de infração à Base da Guarda Municipal de Itaboraí (Comandante da Guarda Municipal) no término de serviço.

O auto de infração não pode ser cancelado, a não ser quando houver erro ou rasura. Entretanto, o auto rasurado deverá ser substituído obrigatoriamente, por outro auto dentro do prazo máximo de 02 (DOIS) dias.

No auto substituído, deverá ser escrito “ERRO DE PREENCHIMENTO”, transversalmente e na lateral direita do auto de infração: “SUBSTITUIDO PELO Nº (escrever o número do auto que substitui)”.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



REMETER
a documentação.

Inspetor Trânsito: remeter
o auto de infração ao
Departamento Geral de
Trânsito, respeitando o
prazo de 24
(VINTE E QUATRO) horas.



MEDIDA ADMINISTRATIVA: RETENÇÃO DE VEÍCULO



- **COMPETÊNCIA LEGAL:**
- Código de Trânsito Brasileiro (CTB)- Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, artigos 162 (v e VI), 165, 167, 168, 170, 221, 223, 228, 230 (VII ao XIX), 231 (I ao V e VII ao X), 232, 233, 235, 237, e 248.

AÇÕES



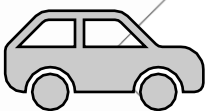
FISCALIZAR o cumprimento das regras de trânsito.



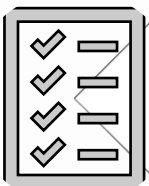
RETER o veículo.



SOLICITAR que o condutor sane a irregularidade.



LIBERAR ou REMOVER o veículo.



REMETER a documentação.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



FISCALIZAR o cumprimento das regras de trânsito.



Constatar a transgressão ao Código de Trânsito Brasileiro, respeitando a competência da área de atuação da Guarda Municipal.



Identificar se a infração administrativa é de natureza estadual ou municipal para que seja lavrado no Auto de Infração de Trânsito (AIT) próprio.



Certificar-se da previsão de medida administrativa de retenção do veículo para a infração constatada.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:

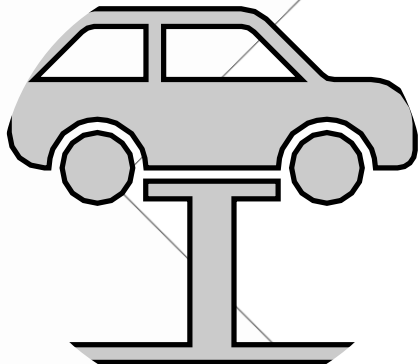


RETER o veículo.

A retenção do veículo é feita com o objetivo de oferecer a oportunidade ao condutor de sanar a irregularidade detectada. A aplicação da medida administrativa de retenção não impede a aplicação de autuação.

2.1. Manter o veículo no local de abordagem, zelando para que não ofereça riscos à segurança dos transeuntes, dos demais usuários da via, do condutor e dos guardas envolvidos na abordagem. O veículo só poderá ser removido se a irregularidade não puder ser sanada no local (Ver providências no item 4.3).

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:

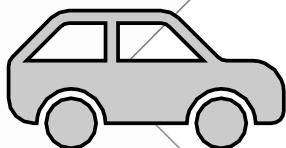


SOLICITAR que o condutor sane a irregularidade.

Esclarecer ao condutor como proceder para sanar a irregularidade detectada.

Preservar o veículo, caso o condutor tenha que se ausentar do local da retenção para sanar a irregularidade. Nestas circunstâncias, estabelecer o prazo até o final da operação, para que o condutor retorne ao local.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



LIBERAR ou REMOVER o veículo.

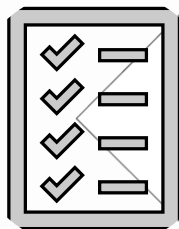
Liberar o veículo, após a irregularidade ter sido sanada.

Recolher o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), caso a irregularidade não possa ser sanada no local. Observar o POP de Recolhimento do CRLV.

Remover o veículo, caso o condutor não retorne para sanar a irregularidade ou se recusar a saná-la, conforme previsto no artigo 270 4º do CTB. Observar o POP da remoção de veículo.

Observar o POP de mudança de Curso de Ação, caso haja reação do infrator.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



REMETER a documentação.

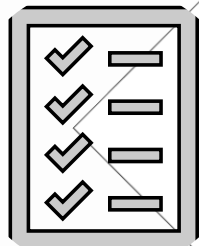
4.5. Observar o POP de Uso de Algemas, caso haja resistência do infrator, fundado receio de fuga, ou perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros.

4.6. Caso a fuga seja motorizada, não deverá efetuar a perseguição visando à preservação da vida do condutor e de terceiros, de acordo com o art. 1º do CTB.

4.7. Observar o POP de Condução de Pessoas Presas.

4.8. Comunicar o fato à Base da Guarda Municipal de Itaboraí e ao Inspetor de Trânsito.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



REMETER a documentação.

5.1. Guarda que reteve o veículo: Entregar a 1ª via do auto de infração, a guia de acautelamento de documento e o Relatório específico para cada documento recolhido à sua Base da Guarda Municipal de Itaboraí (à permanência) no término do serviço. Observar o POP de Medida Administrativa – Autuação e o POP de Remoção de Veículo.

MEDIDA ADMINISTRATIVA: REMOÇÃO DE VEÍCULO



- COMPETÊNCIA LEGAL:
- Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, artigos 162 (I a III), 163, 164, 173, 174, 175, 179 (I), 180, 181 (I ao XIX), 210, 229, 230 (I ao VI e XX), 231 (VI), 234, 238, 239 e 253.

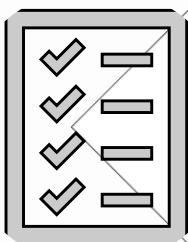
AÇÕES



FISCALIZAR o cumprimento das regras de trânsito.



REMOVER o veículo.



REMETER a documentação.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



FISCALIZAR o cumprimento das regras de trânsito.

Constatar a transgressão ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), respeitando a competência da área de atuação da Guarda Municipal. Identificar se a infração administrativa é de natureza estadual ou municipal para que seja lavrado no Auto de infração de Trânsito (AIT) próprio. Certifica-se da previsão de medida administrativa de remoção do veículo para a infração constatada.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



REMOVER o veículo.

Solicitar o apoio do reboque acionando a Base da Guarda Municipal de Itaboraí e ao Comandante da Guarda Municipal; Caso o reboque não esteja disponível, recolher o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente nos casos previstos nos artigos 162 (incisos I, II e III), 163 e 164 do CTB, e anotar no campo de observação do AIT: “VEÍCULO NÃO REMOVIDO POR FALTA DE MEIOS”.
Observar POP de Recolhimento de CRLV.

Proceder, conforme o estabelecido abaixo:

Reboque tipo “Prancha” –
Fica estabelecido que a partir do guinchamento do veículo infracionado, o veículo deverá ser rebocado ao Depósito;

Reboque tipo “Lança” -
Fica estabelecido que a partir do guinchamento da parte dianteira do veículo infracionado, o veículo deverá ser rebocado ao Depósito;

Notificar a pré-entrada do veículo ao Depósito, certificando-se para qual depósito o veículo será conduzido.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



REMOVER o veículo.

Comunicar o fato à Base da Guarda Municipal de Itaboraí e ao Comandante da Guarda Municipal (para confecção de ofício de comunicação à Delegacia da área).

Anotar o número da Guia de Recolhimento de Veículo - GRV no campo observação do AIT.

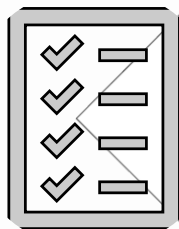
Entregar o veículo ao reboquista.

Observar o POP de Mudança de Curso da Ação, caso haja reação do infrator.

Observar o POP de Uso de Algemas, caso haja resistência do infrator, fundado receio de fuga, ou perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros.

Observar o POP de Condução de Pessoas Presas.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



REMETER a documentação.

Guarda que removeu o veículo:
Entregar a documentação à sua Base da Guarda Municipal de Itaboraí no término do serviço.
Observar o POP de Medida Administrativa – Autuação.

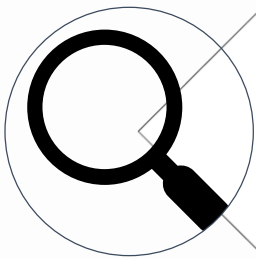
Inspetor de Trânsito: No caso de recolhimento de documento, remeter o CRLV, o AIT, a Guia de Acautelamento e o Relatório específico para cada documento recolhido ao Departamento Geral de Trânsito (DEGETRAN).

MEDIDA ADMINISTRATIVA: RECOLHIMENTO DO CRLV



- COMPETÊNCIA LEGAL:
- Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, artigos 162 (I ao III), 163, 164, 210, 229, 230 (I ao VI e XX), 231 (VI), 234, 238, 239, 253.

AÇÕES



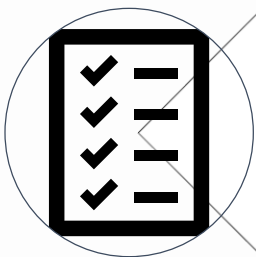
FISCALIZAR o cumprimento das regras de trânsito.



RECOLHER o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).



REMOÇÃO do veículo.



REMETER a documentação.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



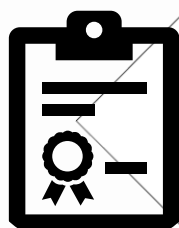
FISCALIZAR o cumprimento das regras de trânsito.

Constatar a transgressão ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), respeitando a competência da área de atuação da Guarda Municipal.

Identificar se a infração administrativa é de natureza estadual ou municipal para que seja lavrado no Auto de Infração de Trânsito (AIT) próprio.

Certificar-se da previsão de medida administrativa de recolhimento de Certificado de Registro e Licenciamento Anual do veículo (CRLV) para a infração constatada.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



RECOLHER o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

Orientar o condutor que poderá reaver o CRLV na sede do DETRAN.

Preencher a Guia de Acautelamento de Documentação.

Lavrar o AIT (observar o POP de Autuação).

Entregar uma via da Guia de Acautelamento para o condutor.

Liberar o veículo, somente nos casos elencados nos artigos 162, 163 e 164 do CTB, em se apresentando condutor habilitado.

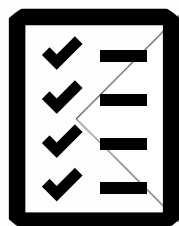
DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



REMOÇÃO do veículo, nas hipóteses em que couber essa medida.

Observar o POP de Remoção.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



REMETER a documentação

4.1. Guarda que recolheu o CRLV: Entregar a 1ª via do auto de infração, a guia de Acautelamento de documento e o Relatório específico para cada documento recolhido à sua Base da Guarda Municipal de Itaboraí (ao permanência) no término do serviço. Observar o POP de Medida Administrativa – Autuação e o POP de Remoção de Veículo.

4.2. Inspetor de Trânsito: Remeter o CRLV, o AIT, a Guia de Acautelamento e o Relatório Específico para cada documento recolhido ao Departamento Geral de Trânsito (DEGETRAN)

MEDIDA ADMINISTRATIVA: RECOLHIMENTO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

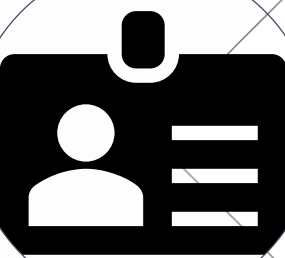


- COMPETÊNCIA LEGAL:
- Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, 162 (III, V), 163, 164, 165, 170, 173, 174, 175, 176 (I ao V), 210, 218 (III), 244 (I ao V) e 272.

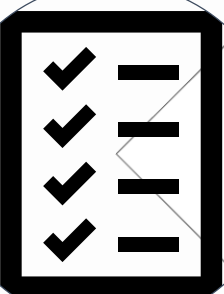
AÇÕES



FISCALIZAR o cumprimento das regras de trânsito.



RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Autorização para Condução de Ciclomotores (ACC) ou Permissão para Dirigir.



REMETER a documentação.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



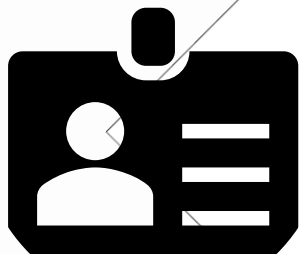
FISCALIZAR o cumprimento das regras de trânsito.

Constatar a transgressão ao Código de Trânsito Brasileiro, respeitando a competência da área de atuação da Guarda Municipal.

Identificar se a infração administrativa é de natureza estadual ou municipal para que seja lavrado no Auto de Infração de Trânsito (AIT) próprio.

Certificar-se da previsão de medida administrativa de recolhimento do documento de habilitação (CNH, ACC ou Permissão para Dirigir) para a infração constatada.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



RECOLHER

a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Autorização para Condução de Ciclomotores (ACC) ou Permissão para Dirigir.

Preencher a Guia de Acautelamento de Documentação.

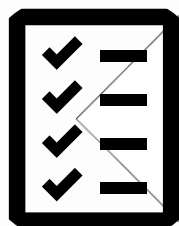
Lavrar o AIT (observar o POP de Autuação).

Anotar no campo observação do AIT o número da Guia de Acautelamento.

Entregar uma via da Guia de Acautelamento para o condutor.

Liberar o veículo para condutor habilitado, não havendo condutor habilitado observar o POP de Remoção do veículo.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



REMETER a documentação

3.1. Guarda que recolheu a CNH, ACC ou Permissão para dirigir: Entregar a 1ª via do auto de infração, a guia de acautelamento de documento e o Relatório específico para cada documento recolhido à sua Base da Guarda Municipal de Itaboraí no término do serviço. **Observar o POP de Medida Administrativa – Autuação e o POP de Remoção de Veículo.**

3.2. Inspetor de Trânsito: Remeter o documento de habilitação, a 1ª via do auto de infração, a guia de acautelamento de documento e o Relatório específico para cada documento recolhido ao Departamento Municipal de Trânsito (DEGETRAN).

ESTACIONAMENTO CONTROLADO POR FLANELINHA



- COMPETÊNCIA LEGAL:
- Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- Código de Processo Penal, art. 301 – Prisão em Flagrante Delito.
- Código Penal, art. 146 – Constrangimento Ilegal ou art. 158 – Extorsão.

AÇÕES



PRENDER ou
APREENDER o
“flanelinha” em
flagrante.



CONDUZIR à
Delegacia Policial
(DP).

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



PRENDER ou APREENDER o “flanelinha” em flagrante.

A abordagem ocorrerá quando o guarda se deparar com a situação de flagrância, ou seja, quando o “flanelinha” estiver solicitando dinheiro do condutor do veículo estacionado. O GM poderá prender em flagrante delito ou apreender em flagrante de ato infracional com base no art 301 CPP. “Flanelinha” é uma atividade profissional não regulamentada em que a pessoa recebe vantagem financeira controlando o estacionamento das vias públicas.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



PRENDER ou APREENDER o “flanelinha” em flagrante.

Dar voz de prisão em flagrante delito ao infrator pelo cometimento de crime de constrangimento ilegal ou extorsão, capitulados nos artigos 146 e 158, respectivamente, ambos do Código Penal. Caso o infrator seja adolescente, dar voz de apreensão em flagrante de ato infracional.

Informar os direitos e garantias.

Observar o POP de Mudança de Curso da Ação, caso haja reação do infrator.

Observar o POP de Uso de Algemas, caso haja resistência do infrator, fundado receio de fuga, ou perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros.

Comunicar o fato à Base da Guarda Municipal de Itaboraí e ao Comandante da Guarda Municipal.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



CONDUZIR à Delegacia
Policial (DP).

Observar o POP
de Condução de
Pessoas Presas.

Apresentar o
infrator e a vítima
ao delegado.

Preencher o Talão
de Registro de
Ocorrência (TRO).

Comunicar o
encerramento da
ocorrência à Base
da Guarda
Municipal de
Itaboraí e ao
Comandante da
Guarda Municipal.

ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA

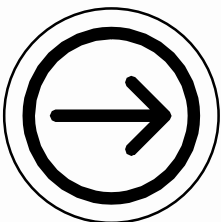


- COMPETÊNCIA LEGAL:
- Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

AÇÕES



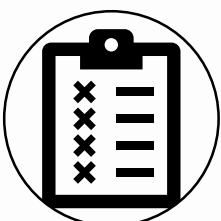
SINALIZAR o local;



ORIENTAR os condutores;



DESOBSTRUIR a via;

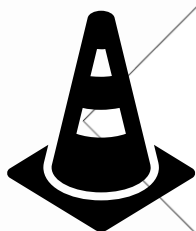


CONFECCIONAR o Boletim de Registro de Acidente de Trânsito (BRAT).



REMETER a documentação

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



SINALIZAR o local;

Avaliar o evento;

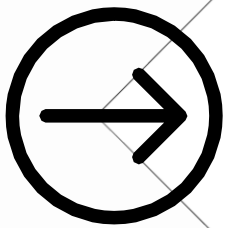
Interditar a via
caso seja
necessário;

Informar à Base
da Guarda
Municipal de
Itaboraí e ao
Comandante da

Guarda
Municipal
imediatamente
via rádio ou pelo
telefone 153;

Solicitar apoio de
outros órgãos
caso seja
necessário.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



ORIENTAR os condutores

Orientar os condutores a desobstruir a via.

Informar o endereço do local em que os condutores poderão retirar o Boletim de Registro de Acidente de Trânsito – BRAT

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:

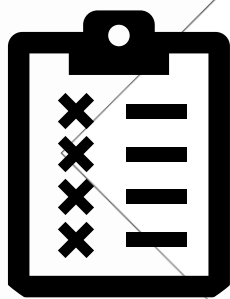


DESOBSTRUIR a via;

Retirar os veículos da
pista de rolamento e
promover a
fluidez do tráfego;

Promover a liberação
gradativa do trânsito em
caso de impossibilidade
de retirada dos veículos
envolvidos no sinistro.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



CONFECCIONAR o Boletim de Registro de Acidente de Trânsito (BRAT).

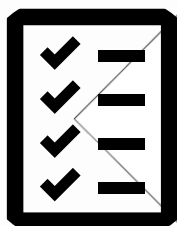
Solicitar os documentos de porte obrigatório, conforme Resolução CONTRAN nº 205/06;

Confeccionar o BRAT;

Observar os POP de Recolhimento de CRLV e de Recolhimento de CNH, em caso de irregularidade nos documentos;

Lavrar o Termo de Registro de Ocorrência (TRO).

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



REMETER a documentação

Guarda que recolheu a CNH, ACC ou Permissão para dirigir: Entregar a 1ª via do auto de infração, a guia de acautelamento de documento e o Relatório específico para cada documento recolhido à sua Base da Guarda Municipal de Itaboraí término do serviço. Observar o POP de Medida Administrativa – Autuação e o POP de Remoção de Veículo.

Supervisor: Remeter o documento de habilitação, a 1ª via do auto de infração, a guia de acautelamento de documento e o Relatório específico para cada documento recolhido ao CTRAN.

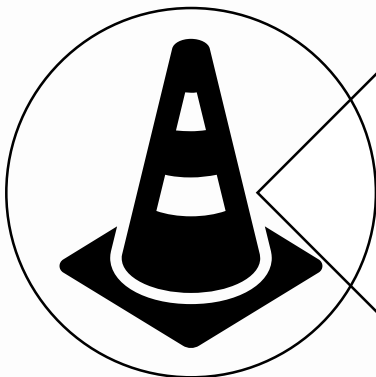
Guarda que confeccionou o BRAT: Entregar o BRAT à sua Base da Guarda no término do serviço.

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA



- COMPETÊNCIA LEGAL:
- Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

AÇÕES



SINALIZAR o local;

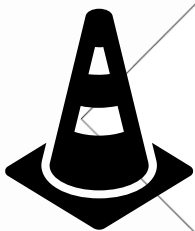


ACIONAR o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e/ou SAMU.



ACIONAR a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e/ou PRF.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



SINALIZAR o local

Sinalizar o local, com o objetivo de aumentar a segurança das pessoas envolvidas no acidente de trânsito, de terceiros e dos guardas que prestam o atendimento. O atendimento primário do acidente de trânsito, com vítima (socorro às vítimas, preservação do local do acidente), será realizado quando o guarda se deparar com a ocorrência durante a atividade de rotina. Quando a solicitação for feita por meio do telefone de emergência 21 2639-8189 ou 153 deverá o atendente redirecionar à PM, em razão do resultado (morte ou lesão) estar relacionado ao crime além de acionar Auxiliares de Trânsito da área do acidente, que atuarão em auxílio a atuação da PM efetuando os desvios e atuar na fluidez do tráfego.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



ACIONAR o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e/ou SAMU.

Acionar o Corpo de Bombeiros e/ou SAMU, para socorrer a (s) vítima (s).

Manter a vítima na posição encontrada.

Preservar o local do acidente.

Afastar os curiosos.

Efetuar o balizamento, para afastar a possibilidade de um novo acidente;

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



ACIONAR o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e/ou SAMU.

2.6 Desligar o veículo;

2.7 Desconectar o cabo da bateria, se possível.

2.8 Aguardar a chegada do Corpo de Bombeiros e/ou SAMU.

2.9 Controlar o tráfego de veículos e transeuntes, antes e durante o resgate.

2.10 Anotar os dados da viatura do SAMU e/ou CBMERJ e do Chefe de Viatura ; da (s) vítima(s), se possível; e do Pronto Socorro em que a(s) vítima(s) será(ão) conduzidas.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



ACIONAR a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e/ou PRF.

Acionar a PRF e/ou a Cia de Polícia Militar do local para registrar a ocorrência, e comunicar ao Inspetor de Trânsito da GMI-ITABORAÍ.

Repassar à PRF e/ou PMERJ os dados coletados, inclusive de testemunha(s), se houver.

Apoiar a PRF e/ou PMERJ no que couber.

DESCRIÇÃO DE AÇÕES:



ACIONAR a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) e/ou PRF.

Anotar os dados da(s) viatura(s) das Instituições que se envolverem no atendimento da ocorrência e do(s) seu(s) respectivo(s) encarregado(s).

Encerrar a ocorrência dando ciência à Base da Guarda Municipal de Itaboraí e ao Inspetor de Trânsito;

Registrar em relatório de serviço.

ACESSO AOS VÍDEOS 1, 2, 3 e 4:

1

1- RETENÇÃO E
REMOÇÃO DE
VEÍCULOS



2

2- MULTA
ESTADUAL X
MUNICIPAL



3

4- AÇÃO DE
FLANELINHAS



4

4- ACIDENTE DE
TRÂNSITO



1. RETENÇÃO E REMOÇÃO DE VEÍCULOS

<https://www.youtube.com/watch?v=eNKtN6j0nlw>

2. MULTA ESTADUAL X MUNICIPAL

https://www.youtube.com/watch?v=vUVv1SzD_yc

3. AÇÃO DE FLANELINHAS

<https://www.youtube.com/watch?v=jWrnhEqjKvU>

4. ACIDENTE DE TRÂNSITO

<https://globoplay.globo.com/v/9350471/>

ATIVIDADES

- **Atividade 1.**

- No vídeo 2 fala sobre as competências do Estado e Município. Existe um convênio de reciprocidade entre o Estado e Município para que o GM possa exercer as suas atribuições legada ao Estado.

- No seu Município existe esse convênio? Se sim, relate uma ocorrência na qual vc atuou.

ATIVIDADES

- **Atividade 2.**
- No vídeo 3 relata uma reportagem da ação dos flanelinhas numa cidade. Qual seria o procedimento correto da GM na ação contra os flanelinhas?

ATIVIDADES

- **Atividade 3.**

- No vídeo 4 relata uma reportagem de um acidente com vítima.
- Qual seria o procedimento da GM, neste acidente?
- Preencha um Termo de Registro de Ocorrência (TRO) e lançar em Relatório de Serviço.